

DECRETO Nº. 12.304/06  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.073.634,02.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº. 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.073.634,02 (Dois Milhões, Setenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86.250,00
	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339030	Material de Consumo	50.000,00
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
20.10-449051	Obras e Instalações	20.000,00
20.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	390.000,00
20.10-041220002.2009	Serviços Contratados	
20.10-449051	Obras e Instalações	70.000,00
	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	400.000,00
55.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103020021.1007	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde.	
60.10-449051	Obras e Instalações	544.384,02

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-123620016.2068	SECRETARIA GERAL	
	Associação Curso Vencedor – CASD	
	Vestibulares	
05.10-335041	Contribuições	4.150,00
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-339030	Material de Consumo	9.000,00
05.10-339035	Serviços de Consultoria	2.000,00
05.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
05.10-449051	Obras e Instalações	5.500,00
05.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339030	Material de Consumo	25.000,00
05.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	7.600,00
05.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
05.10-041220002.1019	Programa de Intercâmbio Cultural Brasil Japão	
05.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-041220002.2045	SECRETARIA GERAL	
	Serviços de Assessoria	
20.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	630.000,00

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-044520020.2004	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção dos Serviços	
55.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	13.000,00
55.10-154520020.2009	Serviços Contratados	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
60.10-103010021.2004	MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção dos Serviços	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

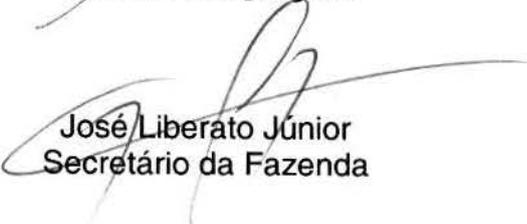
60.10-339035	Serviços de Consultoria	1.000,00
60.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	379.861,80
60.10-103010021.2009	Serviços Contratados	
60.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
60.10-103010021.2045	Serviços de Assessoria	
60.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	522,22
60.10-103010021.2050	Locação de Imóveis	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	112.000,00
60.10-103020021.1007	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde.	
60.10-449061	Aquisição de Imóveis	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de outubro de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos